DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Recursos 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Resolução Privativa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PREFEITURA DE IGARAPAVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.168/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (CONTROLE DE VETORES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA).
Favorecidos:	**SILVANA SEGOBIA RAMALHO**, inscrita no CPF sob o nº 250.648.098-67, e **GLANDINO FRANCISCO RAMALHO**, inscrito no CPF sob o nº 046.833.428-98.
Valor total:	R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos, parceladamente, em 12(doze) meses.
Fundamento legal:	Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 010/2024.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

PREFEITURA DE IGARAPAVA

lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, PEDIDOS DE PCD, NECESSIDADE ESPECIAL DE PROVA E CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Não houve recursos interpostos.*

PEDIDOS DE PCD

**Não houve recursos interpostos.*

NECESSIDADE ESPECIAL DE PROVA

**Não houve recursos interpostos.*

CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Inscrição	Candidato	Cargo	Status
004612	RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC	DIRETOR DE ENSINO TÉCNICO	DEFERIDO
004623	RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) SUBSTITUTO – LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO

- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do *site* https://institutoindec.org.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu *login* e senha, em Meus Concursos, tendo sempre como referência o número do protocolo do recurso interposto.

Igarapava, em 10 de setembro de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/35E1-5EA6-9C98-FD83 e informe o código 35E1-5EA6-9C98-FD83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35E1-5EA6-9C98-FD83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 10/09/2024 14:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/35E1-5EA6-9C98-FD83

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução Privativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 10/2024

Altera Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 1, da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 01/1989, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Insere a alínea "j" ao inciso III, art. 24, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 24.....

.....

j) administrar os bens vinculados ao Poder Legislativo, podendo ceder ou permitir o uso do recinto da Câmara Municipal por tempo determinado, desde que haja interesse público devidamente fundamentado, não prejudique o andamento das atividades legislativas, a beneficiada seja pessoa jurídica sem fins lucrativos e sejam observadas, quando couber, as normas relacionadas à licitação." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora – 2ª Secretária

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava